



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

**COMARCA DE ITAPIRANGA
PORTARIA Nº 59/2007**

**Regula a suspensão de prazos e expediente externo na
Comarca de Itapiranga no período de 03 de dezembro a 07 de dezembro de 2007.**

O Exmo Sr. Rodrigo Pereira Antunes, Juiz de Direito e Diretor do
Foro da Comarca de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do serviço
para remessa de autos findos ao arquivo central, na Grande Florianópolis;

CONSIDERANDO a necessidade do espaço que haverá a mais no
Fórum com a saída dos autos findos e a grande quantidade de caixas existentes no
arquivo local;

CONSIDERANDO o pequeno número de servidores do quadro
do Poder Judiciário na Comarca de Itapiranga/SC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do Código de Normas a
Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

SUSPENDER, no período de 03 de dezembro a 07 de dezembro
de 2007, inclusive, os prazos processuais e o expediente externo. As audiências
designadas neste período serão realizadas normalmente.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão pelo
telefone nº 49-84048420.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482, do Código de
Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para o Exmo. Sr. Desembargador Presidente
do Tribunal de Justiça, para o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça,
para o Exmo. Sr. Promotor de Justiça e para o Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos
Advogados do Brasil, Subseção de São Miguel do Oeste e aos advogados militantes na
Comarca. Solicite-se a divulgação pela Rádio Itapiranga Ltda e pela página do Tribunal
de Justiça do Estado de Santa Catarina do teor desta Portaria.

Publique-se.

Itapiranga, 08 de novembro de 2007.

Rodrigo Pereira Antunes
Juiz de Direito e Diretor do Foro